



**INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL**  
**Vinculada ao Ministério da Defesa por intermédio do**  
**Comando do Exército**  
**NRE Sede 53 5 000027-5 - CNPJ/MF 00.444.232/0001-39**  
**ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTA**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA Nº 02/2022**  
**DA INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL**

Aos dezanove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às quinze horas, na sede da empresa, situada no Quartel-General do Exército, Setor Militar Urbano, em Brasília, DF, em primeira e única convocação, reuniram-se em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA e EXTRAORDINÁRIA da IMBEL**, a União, única acionista, e a Indústria de Material Bélico do Brasil - **IMBEL**, convocados por intermédio dos Editais de Convocação para **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, de 18 de março de 2022, e para **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, de 23 de março de 2022, publicados no *web site* da Empresa, para deliberação sobre a seguinte Ordem do Dia: **I - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:** a) Processo de Prestação de Conta Anual, contendo o Relatório da Administração, as Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas, acompanhado dos Pareceres da Auditoria Independente, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 2021; b) Proposta de destinação do resultado do exercício de 2021; e c) Proposta de Remuneração dos Administradores e demais membros Estatutários, para o período de abril/2022 a março/2023. **II - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** a) Eleição de membros representantes do Ministério da Defesa e do Comando do Exército no Conselho de Administração; e b) Eleição de membro suplente para o Conselho Fiscal. Nos termos das Leis nº 6.404/76 e nº 13.303/16 e do Decreto nº 8.945/16, o Senhor **EDUARDO CESAR PASA**, Conselheiro Independente, Representante do Ministério da Defesa no Conselho de Administração da **IMBEL**, designado pelo Presidente do Conselho de Administração da **IMBEL** (Resolução nº 07/2022-CA/IMBEL, de 18/04/2022) como representante da Empresa, nestas Assembleias Geral Ordinária e Extraordinária (AGO e AGE), doravante denominado "**Presidente**". Informou estar participando da reunião o Dr. **HUMBERTO MANOEL ALVES AFONSO**, Procurador da Fazenda Nacional, representante da União, conforme Portaria nº 17, de 26 de junho de 2019, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e o Senhor **WILSON RODRIGUES DE SOUZA**, designado para exercer a função de Secretário das Assembleias. Participaram como convidados os Senhores **ADERICO VISCONTE PARDI MATTIOLI**, Diretor-Presidente da **IMBEL**; **EXPEDITO ALVES DE LIMA**, Vice-

Presidente Executivo da IMBEL; **RENATO MITRANO PERAZZINI**, Diretor Administrativo-Financeiro; e **CARLOS BARBOSA**, Secretário Executivo do CA/IMBEL. O Presidente declarou aberta a sessão, informando que foram encaminhados, previamente, à Coordenação Geral de Assuntos Societários da União/Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (**CAS/PGFN**), os documentos pertinentes aos temas descritos nos Editais de Convocação, visando à análise e o encaminhamento do voto da União. Na sequência solicitou ao Secretário que fizesse a leitura dos Editais de Convocação. Concluída a leitura, passou-se à Ordem do Dia, tendo o Presidente concedido a palavra ao representante da União, Dr. **HUMBERTO MANOEL ALVES AFONSO**, Procurador da Fazenda Nacional, para a **manifestação de voto da União, única acionista**, que votou pelo(a): **I) aprovação das Demonstrações Financeiras e Relatório Anual de Administração/2021; II) aprovação da proposta de destinação do resultado do exercício de 2021, conforme abaixo: Lucro líquido (LL) de R\$ 17.525.317,14 (-) Reserva legal de R\$ 876.265,86 (=) Lucro líquido ajustado (LLA) ou Prejuízos Acumulados de R\$ 16.649.051,28 (-) Registro dos Dividendos Obrigatórios em Reserva Especial de Dividendos de R\$ 4.162.262,82 (-) Reserva para Investimento de R\$ 12.486.788,46 (=) Valor a destinar de R\$ 0,00 (Parecer STN SEI nº 5827/2022 - ME, de 11 de abril de 2022); III) fixação da remuneração dos administradores, membros do Conselho Fiscal e membros do Comitê de Auditoria, conforme orientação da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais por meio da Nota Técnica SEI nº 11536/2022/ME, de 21 de março de 2022, nos seguintes termos, que devem ser registrados em ata: a) fixar em até R\$ 2.363.146,43 o montante global a ser pago aos administradores, no período compreendido entre abril de 2022 e março de 2023; b) fixar em até R\$ 72.643,32 a remuneração total a ser paga ao Conselho Fiscal, em até R\$ 144.000,00 a remuneração total a ser paga ao Comitê de Auditoria, no período compreendido entre abril de 2022 e março de 2023; c) fixar os honorários mensais dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal em um décimo da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios; d) fixar os honorários mensais dos membros do Comitê de Auditoria em R\$ 4.000,00 mensais; e) recomendar a observância dos limites individuais definidos pela Sest, ressaltada a sua competência para fixar esses limites para o período de doze meses, por rubrica e por cargo, com manifestação conforme tabela anexa, atendo-se aos limites definidos na alínea "a" e "b"; f) vedar expressamente o repasse aos administradores de quaisquer benefícios que, eventualmente, vierem a ser concedidos aos empregados da empresa, por ocasião da formalização do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT na sua respectiva data-base; g) vedar o pagamento de qualquer item de remuneração não deliberado nesta assembleia para os membros**

estatutários, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, nos termos Lei nº 6.404/1976, art. 152; **h)** caso haja algum Diretor na situação de cedido (servidor público ou empregado de outra estatal), deverão ser observadas as disposições do Decreto nº 10.835/2021, devendo o reembolso ao cedente limitar-se ao montante individual aprovado para esse membro em Assembleia Geral; **i)** esclarecer que a responsabilidade sobre a regularidade do pagamento dos encargos sociais de ônus do empregador é das empresas estatais, por tratar-se de matéria que requer análise jurídica de cada empresa; **j)** caso algum Diretor seja empregado da empresa, seu contrato de trabalho deverá ser suspenso, nos termos da Súmula nº 269 do TST; **k)** condicionar o pagamento da rubrica “Quarentena” à aprovação da Comissão de Ética Pública da Presidência da República – CEP/PR, nos termos da legislação vigente; **l)** esclarecer que é competência do Conselho de Administração, com apoio da Auditoria Interna e do Comitê de Auditoria Estatutário, garantir o cumprimento dos limites global e individual da remuneração dos membros estatutários definidos na presente Assembleia Geral; **IV)** eleição de: **1)** membros para o Conselho de Administração: **a) GUIDO AMIN NAVES**, CPF 703.325.257-91 e IDT 026.805.612-4 MD/EB, casado, oficial general do Exército Brasileiro, (Ofício nº 105-A3.6/A3 GabCmtEx, de 08 de fevereiro de 2022), para compor o Conselho de Administração, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração da IMBEL indicado pelo Comando do Exército, em recondução; **b) ADERICO VISCONTE PARDI MATTIOLI**, CPF 000.730.368-89 e IDT 028.818.011-0 MD/EB, casado, oficial general da reserva do Exército Brasileiro, (Ofício nº 105-A3.6/A3 GabCmtEx, de 08 de fevereiro de 2022), como Diretor-Presidente da IMBEL, para compor o Conselho de Administração, como representante do Comando do Exército, em recondução; **c) FRANCISCO DE ASSIS LEME FRANCO**, CPF 469.676.807-49 e IDT 7793201-8 SSP/SP, divorciado, servidor público federal aposentado, (OFÍCIO SEI Nº 32625/CH GAB MD/GM-MD, de 29 de novembro de 2021), para compor o Conselho de Administração, como membro independente representante do Ministério da Defesa, em recondução; **d) EDUARDO CESAR PASA**, CPF 541.035.920-87 e IDT 1044834388 SSP/DF, casado, contador, (OFÍCIO SEI Nº 32625/CH GAB MD/GM-MD, de 29 de novembro de 2021), para compor o Conselho de Administração, como membro independente representante do Ministério da Defesa, em recondução; **e) FRANSCINE RODRIGUES FARIA**, CPF 029.958.606-55 e IDT M-8.072.316 SSP/MG, casada, empregada concursada da IMBEL, (Ofício nº 999- AGCP, de 06 de outubro de 2021), para compor o Conselho de Administração, como representante dos empregados, em recondução; e **f)** os atuais membros do Conselho de Administração representantes do Ministério da Economia terão o prazo de gestão estendido por ausência de indicação desse Ministério, nos termos do art. 150, da Lei das SA – Lei 6.404/1976. **2)** membros para o Conselho Fiscal: **a)**

**FRANCISCO WELLINGTON CARVALHO VIANA**, CPF 462.922.503-00 e IDT 041974854-6 MD/EB, casado, oficial do Exército Brasileiro, (Ofício nº 66- A3.6/A3 GabCmtEx, de 28 de janeiro de 2022), para compor o Conselho Fiscal, como membro suplente, representante do Comando do Exército, em substituição de André Marcos da Silva; e **b) ROSILENE OLIVEIRA DE SOUZA**, CPF 873.298.161-91 e IDT 1.645.175 SSP/DF, casada, servidora pública federal, (OFÍCIO SEI Nº 71519/2022/ME, de 05 de abril de 2022), para compor o Conselho Fiscal, como membro suplente, representante do Tesouro Nacional, em recondução. A entrada em exercício por parte de **ROSILENE OLIVEIRA DE SOUZA** no Conselho Fiscal fica condicionada à aprovação de seu nome pela Casa Civil da Presidência da República, à conclusão da análise a ser procedida pelo Comitê Estatutário de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da empresa, bem como à manifestação do Conselho de Administração acerca do enquadramento dos indicados aos requisitos e vedações legais, regulamentares e estatutários à luz da autodeclaração e documentos apresentados. Outrossim, deverá ser registrada em ata a seguinte recomendação da STN, a fim de aprimorar o Relatório da Administração nas próximas prestações de contas: **a. Pesquisa e Desenvolvimento; b. Maior detalhamento dos recursos humanos, a exemplo de investimentos em treinamento e informações sobre fundos de seguridade; c. Informações acerca de novos produtos e reformulações administrativas, quando houver; e d. Perspectivas e planos para o exercício em curso e os futuros.** Conforme recomendação da STN deverá ser registrada em ata que a administração da IMBEL, para as próximas prestações de contas, visando o aperfeiçoamento das demonstrações contábeis e financeiras, adote as seguintes providências: **a) apresentar justificativas nas notas explicativas sobre as principais variações ocorridas nas contas, e não apenas a reprodução dos números dos demonstrativos, a exemplo das contas Custos e Despesas, assunto reportado no Parecer desta Secretaria acerca das contas do exercício de 2020; b) registrar nas notas explicativas e no Relatório da Administração informações a respeito de eventuais obrigações ou responsabilidades assumidas, por orientação da União, incluindo a realização de projetos de investimento e assunção de custos operacionais específicos, em condições diversas às de qualquer outra sociedade do setor privado que atue no mesmo mercado. Ou pelo menos, a aplicabilidade da norma no contexto de atuação da Empresa; e c) evidenciar em nota explicativa o detalhamento da variação de saldo da conta Provisão para Contingências, de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 25, item 84, informando os saldos inicial e final, as adições, reversões e demais valores que resultem no saldo final da conta. Finalmente, deve-se registrar em ata a ressalva feita pela STN de que para a constituição de Reserva para Investimento cabe à Imbel apresentar orçamento de capital compatível com a retenção pretendida**

e de que a Reserva Especial de Dividendos, se não absorvida por prejuízos em exercícios subsequentes, deverá ser paga como dividendo assim que o permitir a situação financeira da companhia, não podendo ser dada outra destinação pela Administração.” Concluída a leitura do voto da União, o Presidente determinou ao Secretário, o registro em ata das deliberações acima discriminadas, complementando a informação que as eleições dos atuais Conselheiros de Administração da IMBEL, em recondução, compreendem um prazo de gestão unificado de 02 (dois) anos, a contar de 14/12/2021. Ato contínuo, referente às recomendações da STN, apontadas no voto da União, visando aprimorar o Relatório da Administração (RA) nas próximas prestações de contas, o Presidente da IMBEL pediu vistas à AGO, e em conjunto com o Diretor Administrativo-Financeiro da IMBEL, e solicitou o registro em ata das seguintes manifestações: **a) Pesquisa e Desenvolvimento** – o assunto consta no RA, Capítulo 1 (pag. 8 e 13) e Nota Explicativa nº 31 (pg. 46); **b) Maior detalhamento dos recursos humanos, a exemplo de investimentos em treinamento e informações sobre fundos de seguridade** - o RA trata o assunto como homem/hora, contudo observa-se como oportunidade de melhoria; **c) Informações acerca de novos produtos e reformulações administrativas, quando houver** - não teve, por isso não consta no RA; e **d) Perspectivas e planos para o exercício em curso e os futuros** - não foi informada no Relatório de Administração. Quanto às recomendações da STN para as próximas prestações de contas, visando o aperfeiçoamento das demonstrações contábeis e financeiras, adote as seguintes providências: **a) apresentar justificativas nas notas explicativas sobre as principais variações ocorridas nas contas, e não apenas a reprodução dos números dos demonstrativos, a exemplo das contas Custos e Despesas, assunto reportado no Parecer desta Secretaria acerca das contas do exercício de 2020** - houve informação de custo na página 51 do RA; **b) registrar nas notas explicativas e no Relatório da Administração informações a respeito de eventuais obrigações ou responsabilidades assumidas, por orientação da União, incluindo a realização de projetos de investimento e assunção de custos operacionais específicos, em condições diversas às de qualquer outra sociedade do setor privado que atue no mesmo mercado. Ou pelo menos, a aplicabilidade da norma no contexto de atuação da Empresa** - as condições adversas que a IMBEL possui em relação a qualquer outra sociedade do setor privado é o recebimento do Orçamento da União (nota explicativa nº 8,19 e 37), tendo que respeitar os ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei das Estatais, e os Termos de Execução Descentralizada (nota explicativa nº 20); e **c) evidenciar em nota explicativa o detalhamento da variação de saldo da conta Provisão para Contingências, de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 25, item 84, informando os saldos**

**inicial e final, as adições, reversões e demais valores que resultem no saldo final da conta** - a evidenciação ocorreu na nota explicativa nº 21, página 42 do RA. Ainda sobre a recomendação da STN, **onde coloca que deve-se registrar em ata a ressalva feita pela STN de que para a constituição de Reserva para Investimento cabe à IMBEL apresentar orçamento de capital compatível com a retenção pretendida e de que a Reserva Especial de Dividendos, se não absorvida por prejuízos em exercícios subsequentes, deverá ser paga como dividendo assim que o permitir a situação financeira da companhia, não podendo ser dado outra destinação pela Administração** - foi encaminhada, junto com a documentação da prestação de contas, a indicação dos investimentos prioritários para compor a Reserva para Investimento. Cabe informar, ainda, que a demanda do capital compatível com a retenção pretendida já está sendo solicitada junto à Secretaria de Orçamento e Finanças para compor a LOA (Lei Orçamentária Anual) na Captação da Proposta de 2023 e será feito um controle de valores com solicitações para os anos seguintes. Retornando com a palavra, o Presidente autorizou o registro em ata das manifestações da diretoria, e como nada mais houve agradeceu a presença de todos, e às quinze horas e cinquenta minutos declarou encerrada as Assembleias Gerais de Acionistas da IMBEL, determinando a mim, **WILSON RODRIGUES DE SOUZA**, como Secretário, lavrar a ata de registro da reunião, que depois de lida, se achada conforme, será por todos assinada. -.-.-.-.-.

**EDUARDO CESAR PASA**

Presidente da AGO/AGE

Representante do Ministério da Defesa

**HUMBERTO MANOEL ALVES AFONSO**

Procuradora da Fazenda Nacional

Representante da União

**WILSON RODRIGUES DE SOUZA**

Secretário da AGO/AGE